



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0804001/2015

CONTRATO Nº 0505002/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA, que entre si firmam de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 05.105.143/0001-81, com sede administrativa no Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, São Sebastião da Boa Vista, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Sr. Getúlio Brabo de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3845411 - SSP/PA e CPF nº 059.579.742-34, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa A DA S VITAL EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 19.280.786/0001-76, com sede à Passagem das Flores nº 403, Sala B – Bairro Telégrafo – Belém - Pa, representada por pelo Sr. Ariosnaldo da Silva Vital, portador da Cédula de Identidade nº 4677168 PC/PA e CPF nº 012.438.372-68, neste ato denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial SRP Nº 0804001/2015 de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O objeto do presente Edital consiste no registro de preços para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades do Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial - SRP Nº 0804001/2015, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em 28/04/2015.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e este contrato prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos registrados, quando solicitados, serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

3.1.1. Entende-se por “imediatamente”, até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

3.1.2. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa, através de Ordens de Compras de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada a expensas da empresa, no Município de São Sebastião da Boa Vista-pa, de conformidade com as Ordens de Compra respectivas.

3.3. Fica assegurado o direito da CONTRATADA ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

3.3.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

3.3.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela CONTRATANTE.

3.4. A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará
Fone: 3764 – 1117



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice INPC (Índice Nacional de Preço do Consumidor), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso:

Item	Descrição Dos Produtos	Unid	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	ACIDO MURIATICO em liquido composto de hcl+h20 incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto.Caixa com 12 Unid	Caixa	860	Nutrilar	R\$ 38,50	R\$ 33.110,00
6	AMACIANTE DE ROUPA , aspecto físico líquido viscoso, composição tenso ativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel água, base neutra embalagem plástica com 2 lts	Unid	2330	Start	R\$ 7,88	R\$ 18.360,40
8	BACIA PLÁSTICA MEDIA, EM PLÁSTICO polipropileno; com capacidade para 5 litros; graduado a cada litro; produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência	Unid	1330	Plastbel	R\$ 13,50	R\$ 17.955,00
9	BALDE PEQUENO, EM PLÁSTICO polipropileno branco; com capacidade para 5 lts; graduado a cada litro; alça acoplada nas laterais, acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricação e procedência	Unid	1330	Plastbel	R\$ 10,55	R\$ 14.031,50
10	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO , tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 20 l, cor preto, pegador embutido Balde, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 20 l, cor preto, pegador embutido	Unid	2660	Plastbel	R\$ 23,45	R\$ 62.377,00
11	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO , tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 l, cor preto, pegador embutido Balde, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 20 l, cor preto, pegador embutido	Unid	3330	Plastbel	R\$ 15,40	R\$ 51.282,00
13	BOTINA, MATERIAL BORRACHA , material da sola de borracha antiderrapante cor preta ou branca, tipo cano longo, tamanho diversos	Par	4660	Alpargatas	R\$ 66,80	R\$ 311.288,00
14	CERA EM PASTA , incolor; uso em pisos, contendo registro no Ministério da Saúde. Embalagem em alumínio , contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto notificado na ANVISA. Embalagem: Lata com 400 gr.	und	560	Start	R\$ 13,99	R\$ 7.834,40
15	CERA LIQUIDA , incolor, contendo registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 750 ml.Caixa com 12 Unid	caixa	800	Brilho Fácil	R\$ 68,79	R\$ 55.032,00

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará
Fone: 3764 – 1117



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

16	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO , tipo telado, polipropileno, capacidade 15 LT diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco	Unid	2660	Antares	R\$ 38,00	R\$ 101.080,00
17	CESTO DE PLÁSTICO , material plástico, polipropileno, capacidade 60 l, tipo com tampa, diâmetro 48 cm, altura 52 cm, para roupa suja, cinza ou branco	Unid	3330	Antares	R\$ 56,00	R\$ 186.480,00
25	CREME DENTAL PARA USO INFANTIL sem flúor sabor tutti-frut com xilitol, anti-cárie, Sem sacarina e baixa abrasividade. tubos de 70g. A validade, no dia da entrega, deve ser de no Mínimo um ano adiante	Unid	6660	Colgate	R\$ 6,50	R\$ 43.290,00
26	CREME DENTAL , composição básica mono fluo fosfato de sódio, sabor mentol, embalagem plástica em tubo com 90 g	Unid	6660	Colgate	R\$ 5,10	R\$ 33.966,00
27	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO , com bocal de borracha, preto, com cabo de madeira, medindo 60cm.	und	230	Dualy	R\$ 7,00	R\$ 1.610,00
29	DESODORANTE UNISSEX SUAVE SPRAY - Especificação : Desodorante unissex suave e refrescante em spray composto de protilenoglicol, famesol, álcool, água desmineralizada, fragrância, insento de corantes, embalado em frasco de plástico de 90ml, dermatologicamente testado e dentro das normas da ANVISA com prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega,	Unid	1000	Sport	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
33	ESCOVA DE DENTE ADULTO , cabo em polipropileno, anatômico e reto que permita correta empunhadura, com porção intermediária. Comprimento total entre 16 e 18 cm com 03 fileiras de tufos contendo 34 tufos. Cerdas em estojo de PVC	Unid	4660	S. de Valsa	R\$ 4,25	R\$ 19.805,00
34	ESCOVA DE DENTE INFANTIL , Cabo em polipropileno, anatômico e reto que permita correta empunhadura, com porção intermediária. Comprimento total entre 13 a 15 cm com 03 fileiras de tufos contendo 28 tufos. Cada Cerdas de nylon macias, aparadas uniformemente e arredondadas embaladas em estojo de PVC	Unid	4660	S. de Valsa	R\$ 6,50	R\$ 30.290,00
35	ESCOVA PARA LIMPEZA , com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de madeira ou plástico com medida aproximada de 15 cm.	unid	7000	S. de Valsa	R\$ 5,10	R\$ 35.700,00
36	ESCOVA, TIPO DE UNHA , material corpo plástico, material cerdas náilon, tipo monoface, cor corpo cinza ou branca, cor cerdas branca, com alça.	Unid	2000	S. de Valsa	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
37	ESCOVÃO base de madeira dimensões 26x9x6cm, cerdas sintético, cabo em	unid	8350	S. de Valsa	R\$ 7,50	R\$ 62.625,00

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará
Fone: 3764 – 1117



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

	madeira perfeitamente reto e lixado.					
38	ESFREGÃO COM BALDE: balde boca redonda com espremedor, esfregão com cabo,	unid	2730	Condor	R\$ 45,00	R\$ 122.850,00
39	ESPONJA DUPLA FACE, para limpeza, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação em utensílios domésticos e espuma de poliuretano, macia.	unid	7530	Tio Pedro	R\$ 0,68	R\$ 5.120,40
40	ESTOPA, 100% algodão. Embalagem: pacote com 150g.	pacote	2930	Autoklin	R\$ 3,55	R\$ 10.401,50
42	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% algodão, cor amarela, medindo 30x50 cm	unid	6660	MP Tex	R\$ 2,55	R\$ 16.983,00
43	FÓSFORO: Caixa em madeira com lixa tradicional, conteúdo 40 palitos, maço com 10 caixas.	fardo	1400	Paraná	R\$ 2,60	R\$ 3.640,00
51	LÃ DE AÇO, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos pacote com 08 unidades. 60g.	pacote	5900	Tio Pedro	R\$ 2,50	R\$ 14.750,00
52	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: Caixa com 12 Unid, frasco com 500 ml.	caixa	700	Start	R\$ 45,00	R\$ 31.500,00
53	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO, composto de tensoativo não-iônico e coadjuvantes, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: Caixa com 12 Unid, frasco com 500 ml.	caixa	930	Start	R\$ 68,50	R\$ 63.705,00
54	LIXEIRA PLÁSTICA em polipropileno com tampa vai e vem capacidade mínima de 60 litros, dimensões mínima aproximada 41 x 31,3 x 74cm	unid	660	Plastbel	R\$ 62,00	R\$ 40.920,00
55	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM PEDAL em polipropileno, capacidade mínima de 60 litros, dimensões mínimas aproximadas: 400mmX 440mm X680mm.	unid	496	Plastbel	R\$ 51,45	R\$ 25.519,20
56	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA REDONDA, em polipropileno, capacidade mínima de 10 litros, dimensões mínimas aproximadas: 275mm altura x 230mm diâmetro.	unid	860	Plastbel	R\$ 38,00	R\$ 32.680,00
57	LUSTRA MÓVEIS: emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), compostocera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico - Caixa com 12 Unid, 500ml lavanda.	caixa	730	Brilhol	R\$ 89,00	R\$ 64.970,00
61	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO , cabo curto	unid	1000	Bel	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
62	PÁ PARA LIXO, em chapa de aço com cabo grande. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: de 60cm até 80 cm. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou	und	2660	Bel	R\$ 7,80	R\$ 20.748,00

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará
Fone: 3764 – 1117



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

	plastificado.					
63	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO: Descartável pct c/ 5und medindo 50cm x 33cm cada	unid	1730	Wish	R\$ 6,50	R\$ 11.245,00
66	PAPEL ALUMÍNIO. Folha de alumínio, com um lado opaco e outro brilhoso, em rolo, com as seguintes dimensões: 0,45 x 7,5m. De fácil desenrolar: papel não aderente a camada de baixo do rolo. Para fins culinários	Rolo	400	Boreda	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00
70	PEDRA SANITARIA: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, em consistência solida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno .	unid	8660	Dualy	R\$ 1,56	R\$ 13.509,60
71	PRATO DE PLÁSTICO FUNDO BRANCO DESCARTÁVEL COM 12 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO. Embalagem com 10 unidades.	Pacote	1330	Copobras	R\$ 3,55	R\$ 4.721,50
72	PRATO DE PLÁSTICO FUNDO BRANCO DESCARTÁVEL COM 15 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO. Embalagem com 10 unidades.	Pacote	1330	Copobras	R\$ 3,88	R\$ 5.160,40
73	PRATO DE PLÁSTICO FUNDO BRANCO DESCARTÁVEL COM 21 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO. Embalagem com 10 unidades.	Pacote	2000	Copobras	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00
74	PRATO DE PLÁSTICO FUNDO BRANCO DESCARTÁVEL COM 26 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO. Embalagem com 10 unidades.	Pacote	2000	Copobras	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
75	PRATO DE PLÁSTICO RASO BRANCO DESCARTÁVEL COM 15 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO. Embalagem com 10 unidades.	Pacote	1330	Copobras	R\$ 3,90	R\$ 5.187,00
76	PRATO DE PLÁSTICO RASO BRANCO DESCARTÁVEL COM 21 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO. Embalagem com 10 unidades.	Pacote	2000	Copobras	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
77	PRATO DE PLÁSTICO RASO BRANCO DESCARTÁVEL COM 26 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO. Embalagem com 10 unidades.	Pacote	2000	Copobras	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
78	RATICIDA EM PÓ, granulado, sem cheiro, com registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: sachet de 25g.	unid	1930	Mortein	R\$ 7,55	R\$ 14.571,50
79	REFIL DE ESFREGÃO: Em algodão de super absorção.	unid	460	Condor	R\$ 9,50	R\$ 4.370,00
83	SABONETE LÍQUIDO neutro (ph entre 7,0 a 8,0), com bico dosador comum para higiene das mãos. Embalagem: frasco com 500ml.	unid	4060	Dualy	R\$ 7,55	R\$ 30.653,00
84	SABONETE SÓLIDO, dermatologicamente testado, fragrância agradável, de boa qualidade. Notificado na ANVISA/MS. Embalado separadamente com nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: 90 gramas.	unid	4200	Palmolive	R\$ 1,68	R\$ 7.056,00
85	SACO PARA LIXO domestico, de polietileno, com capacidade de 15 litros. Embalagem: Pacote com 10unid	pacote	7000	Rava	R\$ 2,50	R\$ 17.500,00

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará
Fone: 3764 – 1117



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

86	SACO PARA LIXO doméstico: de polietileno, com capacidade de 100 litros . Embalagem: Pacote com 05unid.	pacote	6330	Rava	R\$ 2,50	R\$ 15.825,00
87	SACO PARA LIXO doméstico: de polietileno, com capacidade de 200 litros . Embalagem: Pacote com 10unid.	pacote	6330	Rava	R\$ 2,80	R\$ 17.724,00
88	SACO PARA LIXO doméstico: de polietileno, com capacidade de 30 litros . Embalagem: Pacote com 10unid	pacote	6330	Rava	R\$ 2,50	R\$ 15.825,00
89	SACO PARA LIXO doméstico: de polietileno, com capacidade de 40 litros . Embalagem: Pacote com 10unid	pacote	6330	Rava	R\$ 2,50	R\$ 15.825,00
90	SACO PARA LIXO doméstico: de polietileno, com capacidade de 50 litros . Embalagem: Pacote com 10unid.	pacote	6330	Rava	R\$ 2,50	R\$ 15.825,00
91	SAPONÁCEO EM BARRA , (clássico), composto de matéria graxa, neutralizante, coadjuvante, veículo, abrasivo. Produto notificado na ANVISA/MS. Embalagem com 200g	unid	4060	Radium	R\$ 4,55	R\$ 18.473,00
92	SAPONÁCEO EM PÓ com detergente (clássico), com tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, componente ativo linear alquilbenzena, sulfonato de sófio e tensoativo biodegradável. Produto notificado na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco plástico com 300g.	Unid	3400	Radium	R\$ 7,44	R\$ 25.296,00
93	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO - Especificação : Shampoo infantil, suave, neutro, para todo tipo de cabelo, sem corante e que não cause ardência ou irritação nos alhos ou pele clinicamente e dermatologicamente testado, embalagem de mínimo 200ml com o nome do fabricante, prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Produto notificado pela ANVISA/ Ministério da Saúde. Indústria Brasileira,	Unid	2000	Palmolive	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
94	SHAMPOO, TIPO USO DIÁRIO , apresentação xampu 1x1, aplicação cabelos normais, características adicionais com vitamina b5, frasco com no mínimo 200 ml pequeno	Unid	2660	Palmolive	R\$ 9,95	R\$ 26.467,00
95	SODA CAUSTICA tipo escama embalada em potes de 300g, composta de hidróxido de sódio.	unid	1430	Nutrilar	R\$ 10,50	R\$ 15.015,00
96	TOALHA DE ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO , comprimento 80 cm, largura 45 cm, felpuda, macia, cor branca	Unid	2000	Altex	R\$ 13,50	R\$ 27.000,00
97	VASSOURA DE PÊLO , Material Cepo: madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 30 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: montada, com cabo perfeitamente reto e encapado.	unid	6460	S. de Valsa	R\$ 8,45	R\$ 54.587,00
98	VASSOURA PARA ESPANAR TETO :	unid	1060	S. de Valsa	R\$ 12,15	R\$ 12.879,00

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará
Fone: 3764 – 1117



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

	Com cabo longo em madeira e espanador em pena de nylon					
100	VASSOURA TIPO GARI , base de madeira, medindo 40cm, com 42 furos, cerdas sintéticas. Características Adicionais: montada, com cabo em madeira perfeitamente reto e lixado.	unid	2330	S. de Valsa	R\$ 18,00	R\$ 41.940,00
101	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO com cabo e estrutura em plástico maciço, medindo o cabo aprox. 25cm, altura do pincel medindo aprox. 9cm e diâmetro aprox. de 9cm com cerdas firmes de nylon, formato arredondado e com suporte para a vassourinha, com selo contendo dados do fabricante e marca do produto.	unid	1060	S. de Valsa	R\$ 6,45	R\$ 6.837,00
TOTAL: R\$ 2.048.595,40(Dois milhões quarenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)						

4.2. O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos registrados será realizado em até 30 (trinta) dias) após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a CONTRATADA apontado as falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente Contrato vigorará de sua assinatura até o final do exercício financeiro do ano de 2015, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2015, de acordo com as funcionais programáticas e elementos de despesas específicos.

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA.
0202	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0037.2.003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA.
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0037.2.007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará
Fone: 3764 – 1117



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA.
0204	SECRETARIA DE PROD. ABAST. E DES. SUSTENTÁVEL
20.122.0037.2.011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA.
0206	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA
20.122.0037.2.012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA.
0208	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.122.0037.2.013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA.
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0037.2.017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA.
0212	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
13.122.0037.2.021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA.
0213	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.122.0037.2.025	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA.
0214	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.0037.2.028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0418	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0037.2.036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

03	FUNDO DE VAL. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. BÁSICA
0317	FUNDO DE VAL. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. BÁSICA
12.361.0401.2.031	ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%- ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

03	FUNDO DE VAL. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. BÁSICA
0317	FUNDO DE VAL. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. BÁSICA
12.365.0450.2.033	ENSINO INFANTIL- FUNDEB 40%- ADMINISTRATIVO

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará
Fone: 3764 – 1117



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
03	FUNDO DE VAL. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. BÁSICA
0317	FUNDO DE VAL. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC. BÁSICA
12.366.0460.2.035	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- FUNDEB 40%- ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
05	FUNDO DE MUNICIPAL E ASSISTENCIA SOCIAL
0519	FUNDO DE MUNICIPAL E ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0037.2.050	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
08	FUNDO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0822	FUNDO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0037.2.0650	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - DA CONTRATANTE – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida as condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retromencionada.

II - DA CONTRATADA – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; e
- d) providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

- a) executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas a qualidade dos mesmos;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará
Fone: 3764 – 1117



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

f) comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados mediante Ordem de Compra expedida pelo Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa;

g) manter a qualidade físico-químico e sanitário dos produtos contratados, bem como a adequação das embalagens, em conformidade com as legislações vigentes sobre controle de qualidade e vigilância sanitária.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas da Lei nº 10.520/02 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retromencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior a fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000

São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará

Fone: 3764 – 1117



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

São Sebastião da Boa Vista-PA, 05 de Maio de 2015.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA

CNPJ nº 05.105.143/0001-81

Getúlio Brabo de Souza

RG nº 3845411 - SSP/PA

CPF nº 059.579.742-34

CONTRATADO

A DA S VITAL EIRELI – EPP

CNPJ nº 19.280.786/0001-76

Ariosnaldo da Silva Vital

RG nº 4677168 PC/PA

CPF nº 012.438.372-68

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000

São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará

Fone: 3764 – 1117